

**PROJETO DE LEI 01-0475/2010 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)**

“Altera a Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Merendeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º, à Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, incluindo o Dia da Merendeira, a ser comemorado anualmente no dia 31 de Março.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”